

LEI MUNICIPAL N.º 2150, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

10.01. Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.3.90.36.00.00-0500 – Outros Serviços de Pessoas Físicas.....R\$ 15.850,00

TOTAL..... R\$ 15.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes Dotação Orçamentária:

10.01. Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.3.90.14.00.00-0500 – Diárias Civil..... R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00-0500 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica ... R\$ 5.000,00
08.122.0015.1.038 Equipamentos e Materiais Permanentes para Secretaria da Assistência Social
4.4.90.52.00.00-0500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00
27.812.0103.2.024 Manutenção do Desporto
3.3.90.39.00.00-0500 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica .. R\$ 5.850,00

TOTAL R\$ 15.850,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Março de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.